



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 28/81

INICIATIVA:

Vereador Ilo Coelho

HISTÓRICO:

Concede Título de Cidadão Cachoeirense  
ao senhor João Manoel de Moraes ~~Sasas~~ **CASSO**

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de  
mil novecentos e oitenta e um, autuo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1981 a 1982

Presidente: Walter Stiel Cock

Vice-Presidente: Astor Dilem dos Santos

1º Secretário: Juracy Magalhães Gomes

2º Secretário: Laurindo Sasso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autua-se.

Sala das

19/6/81

PROJETO DE LEI Nº 28 /81.-

(Rubrica do Pleno)

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor João Manoel de Moraes Cassa.

2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1981.

ILO COELHO  
Vereador

JUSTIFICATIVA:

João Manoel de Moraes Cassa, natural de Anutiba, Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, filho de João Baptista Cassa e Maria de Moraes Cassa, desde do ano de 1967 fixou residência em nossa cidade, onde até hoje se encontra, exercendo as profissões de comerciante, industrial e pecurista.

Iniciou seus estudos no Colégio Evangelio Alto de Jequitibá, em Presidente Soares, Estado de Minas Gerais.

Casado com D. Ana Maria Venâncio de Cassa, possuindo o casal duas filhas.

Atualmente reside à Rua José Bonifácio nº 01-sobrado, nesta cidade.

Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa, para aprovação da matéria. Não há necessidade de nos alongarmos, pois aqui todos conhecem de sobra o cidadão que pretendemos homenagear.

ILO COELHO  
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂM

E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registro-se. Autue-se. 100

Sala das Sessões

PROJETO DE LEI

(Rubrica do Pr)

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor João Manoel de Moraes Cassa.

2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1981.

ILO COELHO  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

João Manoel de Moraes Cassa, natural de Anutiba, Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, filho de João Baptista Cassa e Ana de Moraes Cassa, desde do ano de 1967 fixou residência em nossa cidade onde até hoje se encontra, exercendo as profissões de comerciante, industrial e pecurista.

Iniciou seus estudos no Colégio Evangélico Alto de Jequitibá, em Presidente Soares, Estado de Minas Gerais.

Casado com D. Ana Maria Venâncio de Cassa, possuindo o casal duas filhas.

Atualmente reside à Rua José Bonifácio nº 01-sobrado, nesta cidade.

Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa, para aprovação da matéria. Não há necessidade de nos alongarmos, pois aqui todos conhecem de sobra o cidadão que pretendemos homenagear.

ILO COELHO  
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO

E REDAÇÃO

PROJETO

Nº 28/81

INICIATIVA:

ITO COELHO

RELATOR:

ITO COELHO

RELATÓRIO

A matéria é constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das comissões, 22 de junho de 1981.

Astor Vilij dos Santos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂM

ENCAMINHE-SE

Sessão, 22/06/1981

(Rubrica do Presidente)

A REDACÇÃO

das sessões 22/06/1981

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de

Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, 22/06/1981

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA

MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais, que a Câmara decretou a seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor JOÃO MANOEL DE MORAES CASSA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1981.

VALTER SHEL COCK  
Presidente

DATA	NUMERO
22/06/81	028/81
DESTINO:	CODIGO:
Arguivo - L.P.L. 313/81	